

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2020

Aprova as contas do Município de Ponte Nova relativas ao exercício de 2017.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Ponte Nova relativas ao exercício de 2017.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 07 de dezembro de 2020.

Ana Maria Ferreira Proença
Presidente

Francisco Pinto da Rocha Neto
Vice-Presidente

Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Secretário

Iniciativa:
Comissão de Orçamento e Tomada de Contas

